



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 294, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 76.058,97**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 76.058,97 (setenta e seis mil e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339030 – Material de consumo R\$ 324,68

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações R\$ 75.535,29

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda
33904023 – Emissão de certificados digitais R\$ 199,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS
339033 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 324,68

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações R\$ 75.535,29

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda
319092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 199,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração